



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 109, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 0420/2021, de 16/03/2021, assinado pela servidora;

Considerando os atestados médicos apresentados,

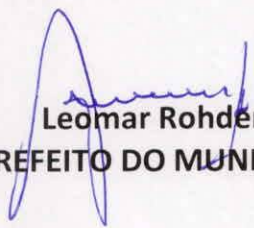
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, durante o período de 08 a 19 de março de 2021, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Rosana Andressa Adam Piovesam**, matrícula funcional n.º 738-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2234
de 17/03/21 FL. _____
Visto 